



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

**Estado do Rio de Janeiro**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N. 2096, DE 07 DE JULHO DE 2021**

**SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**Considerando** o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2680/2020, alusivo ao descumprimento por parte da empresa MBL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI, vencedora do Pregão Presencial n. 05/2020 – Edital n. 05/2020 – Processo n 3169/2019019, da Ata de Registro de Preços n. 06/2020, pela não entrega dos itens solicitados, constantes da referida Ata;

**Considerando** que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma não realizou a entrega, sem qualquer justificativa;

**Considerando** que a falta dos materiais em questão, vem causando transtornos incalculáveis à população assistida;

**Considerando** toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 3169/2019, que caracterizou a inexecução total da obrigação, bem como, o parecer da Procuradoria-Geral, que ora adoto;

**Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica suspenso o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, a empresa da empresa MBL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ n. 28.754.511/0001-18, pelo período de 02(dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

**Artigo 2º** - Aplica multa compensatória de 20%(vinte por cento), ou seja, R\$ 1.046,58, calculada sobre o valor da respectiva nota empenho que perfaz R\$ 5.232,90, com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Artigo 3º** - Fica cancelada a referida Ata de Registro de Preços de n. 06/2020, Pregão n. 05/2020 – Edital n. 05/2020 - Processo n. 3169/2019.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de julho 2021

**ALIF RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**